

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 404/2024/SEMED

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 404/2024, Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, o Sr. CLETO PEREIRA LIMA. Decorrente da Inexigibilidade De Licitação Nº 06/2024. - SEMED, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CPNPJ sob o nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária DEISE MARIA BARROSO e do outro lado, o Sr. CLETO PEREIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 076 .XXX.XXX-00, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O pedido de reajuste está amparado na previsão contratual e no disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 124, inciso II, alínea 'd', que permite a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em casos de eventos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor constante na “CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTAMENTO”, e prorrogar o prazo previsto na “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA”, do Contrato nº. 404/2024/SEMED, firmado entre as partes em 11 de julho de 2024.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Sétima – “DO REAJUSTAMENTO”

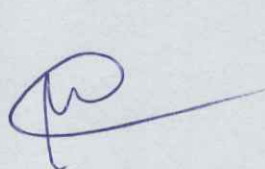
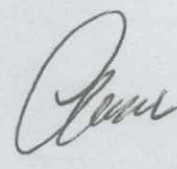
b) O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente 5,31% (cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 2.843,88 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) no valor total da contratação fazendo com que o valor mensal passe de R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 4.691,99 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) o valor global de R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 56.303,88 (cinquenta e seis mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos).

c) Cláusula Segunda – “DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2025 a 11 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.”

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 0002020

1. Termo Aditivo ao Contrato N.º 0002020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 12.151.993/0001-51, denominada LOCATARIA, para a prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar, em conformidade com o Edital N.º 0002020, de 14/12/2017.

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante no "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO", e a prorrogação do prazo previsto no "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", de acordo com o disposto no artigo 154, inciso II, da Lei N.º 8.666/93, que regulamenta a Lei N.º 6.402/76, que dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar, em conformidade com o Edital N.º 0002020, de 14/12/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA IDENTIFICACAO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante no "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO", e a prorrogação do prazo previsto no "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", de acordo com o disposto no artigo 154, inciso II, da Lei N.º 8.666/93, que regulamenta a Lei N.º 6.402/76, que dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar, em conformidade com o Edital N.º 0002020, de 14/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante no "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO", e a prorrogação do prazo previsto no "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", de acordo com o disposto no artigo 154, inciso II, da Lei N.º 8.666/93, que regulamenta a Lei N.º 6.402/76, que dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar, em conformidade com o Edital N.º 0002020, de 14/12/2017.

3. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante no "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO", e a prorrogação do prazo previsto no "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", de acordo com o disposto no artigo 154, inciso II, da Lei N.º 8.666/93, que regulamenta a Lei N.º 6.402/76, que dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar, em conformidade com o Edital N.º 0002020, de 14/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante no "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO", e a prorrogação do prazo previsto no "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", de acordo com o disposto no artigo 154, inciso II, da Lei N.º 8.666/93, que regulamenta a Lei N.º 6.402/76, que dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar, em conformidade com o Edital N.º 0002020, de 14/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

5. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante no "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO", e a prorrogação do prazo previsto no "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", de acordo com o disposto no artigo 154, inciso II, da Lei N.º 8.666/93, que regulamenta a Lei N.º 6.402/76, que dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar, em conformidade com o Edital N.º 0002020, de 14/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

6. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante no "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO", e a prorrogação do prazo previsto no "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", de acordo com o disposto no artigo 154, inciso II, da Lei N.º 8.666/93, que regulamenta a Lei N.º 6.402/76, que dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar, em conformidade com o Edital N.º 0002020, de 14/12/2017.

- Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária .

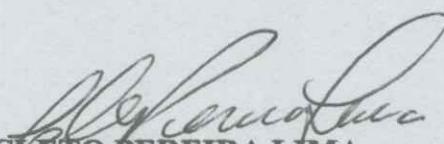
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, julho de 2025.


DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Locatária


CLETO PEREIRA LIMA
Locador

